



SEMANÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

19ª LEGISLATURA

ESTADO DA PARAÍBA SEMANÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 017

23 A 27 DE JUNHO DE 2025

RESOLUÇÃO



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

**CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL A FRENTE
PARLAMENTAR DE DEFESA DE
POLÍTICAS DE ATENÇÃO ÀS
PESSOAS COM DOENÇAS RARAS E
ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO
DO ESPECTRO AUTISTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
"Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025,

APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Defesa de Políticas de Atenção às Pessoas com Doenças Raras e às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, com vigência para a 19ª Legislatura.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar também pode ser denominada, de forma simplificada, como: Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Doenças Raras e Autismo.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar de Defesa de Políticas de Atenção às Pessoas com Doenças Raras e às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

I - promover estudos, audiências e debates com o intuito de propor medidas que contribuam para garantir o acesso à saúde a todas as Pessoas com Doenças Raras e com Espectro Autista;

II - atuar, em colaboração com entidades representativas, para encaminhar sugestões e estudos deliberados pela respectiva Frente Parlamentar aos órgãos competentes nas três esferas de Poder;

III - atuar, em colaboração com entidades representativas, para encaminhar demandas de interesse das Pessoas com Doenças Raras e com Espectro Autista para o Ministério Público e o Poder Judiciário;

IV - propor às Frentes Parlamentares instaladas no Congresso Nacional, com objetivos similares, sugestões de criação de novas leis ou de mudanças legislativas;

V - intermediar a integração entre esferas governamentais para solucionar problemas oriundos de conflitos de competência;

VI - promover ações que estimulem a conscientização sobre a importância da inclusão social das Pessoas com Doenças Raras e com Espectro Autista.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Defesa de Políticas de Atenção às Pessoas com Doenças Raras e com Espectro Autista será composta pelos vereadores que assinarem a Lista de Adesão.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Defesa de Políticas de Atenção às Pessoas com Doenças Raras e com Espectro Autista será presidida pelo primeiro signatário do presente Projeto de Resolução e será

eleito um relator, dentre os demais vereadores signatários.

Parágrafo único. Caberão ao presidente e ao relator a organização e a condução dos trabalhos da Frente.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar de Defesa de Políticas de Atenção às Pessoas com Doenças Raras e com Espectro Autista serão públicas e abertas à participação da sociedade civil e serão realizadas em local das dependências da Câmara Municipal de Campina Grande.

Art. 6º Os relatórios dos trabalhos produzidos pela Frente Parlamentar de Defesa de Políticas de Atenção às Pessoas com Doenças Raras e com Espectro Autista, inclusive sumários e conclusões das reuniões, serão encaminhados para a presidência da Câmara Municipal de Campina Grande para posterior registro no Expediente do Poder Legislativo.

Art. 7º O vereador integrante da Frente Parlamentar de Defesa de Políticas de Atenção às Pessoas com Doenças Raras e com Espectro Autista que faltar a três reuniões de forma não justificada, automaticamente será desligado da Frente, mediante comunicação por escrito.

Art. 8º Nos casos omissos, usar-se-á, por analogia, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 018/2025

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM CAMPINA GRANDE.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica criada, no âmbito desta Casa Legislativa, a Frente Parlamentar em Defesa da Construção de um Hospital Veterinário Público Municipal em Campina Grande, com o objetivo de propor projetos de lei, acompanhar e fiscalizar todas as demandas relacionadas à construção, manutenção e funcionamento do referido hospital.

Art. 2º A Frente Parlamentar terá as seguintes finalidades:

I - Discutir e propor medidas legislativas e políticas públicas voltadas para a construção do Hospital Veterinário Público Municipal em Campina Grande;

II - Acompanhar e fiscalizar os pleitos e ações do Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal relacionados à construção do hospital;

III - Buscar emendas parlamentares nas casas legislativas e outras fontes de recursos para viabilizar economicamente a construção e manutenção do hospital;

IV - Promover audiências públicas, debates e reuniões com especialistas, instituições de defesa animal e a sociedade civil para discutir o projeto e suas implicações;

V - Articular parcerias com universidades, órgãos públicos e entidades da sociedade civil para fortalecer a viabilidade técnica e financeira do hospital.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por Vereadores e Vereadoras interessados na causa, que formalizarem sua adesão por meio de requerimento dirigido à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º A Frente Parlamentar poderá convidar especialistas, representantes de entidades da sociedade civil, órgãos públicos e demais interessados para participar de suas reuniões e atividades, sem direito a voto.

Art. 5º A Frente Parlamentar será presidida pela primeira signatária desta Resolução, cabendo a ela a convocação de reuniões, a definição da pauta de trabalho e a representação externa da Frente.

Art. 6º A Frente Parlamentar poderá realizar audiências públicas, seminários, campanhas educativas e outras atividades necessárias para o cumprimento de seus objetivos.

Art. 7º A Frente Parlamentar em Defesa da Construção de um Hospital Veterinário Público Municipal terá caráter suprapartidário, sendo composta por membros de quaisquer dos partidos representados nesta Casa Legislativa, e atuará de forma independente, respeitando as normas

estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande.

Art. 8º Todos os relatórios, atividades e deliberações da Frente Parlamentar serão divulgados publicamente, garantindo transparência e acesso à informação para a população.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 019/2025

**ALTERA O ARTIGO 74 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
PARA AUMENTAR DE 13 (TREZE)
PARA 14 (QUATORZE) O NÚMERO
DE COMISSÕES PERMANENTES E
INCLUIR A COMISSÃO DE DIREITO
ANIMAL.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º O artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. As Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividades são em número de 14 (quatorze), compostas cada uma de 03 (três) membros, com exceção da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que será compostas por 05 (cinco) membros:

(...)

XIV - Direito Animal.” (NR)

Art. 2º A Comissão de Direito Animal terá as seguintes competências:

I - Propor e analisar projetos de lei, decretos legislativos e resoluções que tratem da proteção e bem-estar animal;

II - Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal relacionada aos direitos dos animais;

III - Promover audiências públicas e debates sobre temas relacionados à causa animal;

IV - Estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e instituições de ensino para fomentar políticas de proteção animal;

V - Receber e encaminhar denúncias de maus-tratos, abandono e outras violações dos direitos dos animais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 020/2025

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO COLÉGIO
WALFREDO SIQUEIRA LUNA, PELOS
35 ANOS DE TRADIÇÃO E
DEDICAÇÃO AO ENSINO, NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
“Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025,
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao
Mérito Municipal ao Colégio Walfredo Siqueira
Luna, pelos 35 anos de tradição e dedicação ao
ensino, no município de Campina Grande, e dá
outras providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina
Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de
2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 022/2025

**ALTERA ALÍNEA "A" DO INCISO I E §
4º DO INCISO VIII DO ARTIGO 8º
DA RESOLUÇÃO Nº 110/2024, QUE
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL
8.906/2023, NA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE-PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
“Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025,
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Altera a alínea "a" do inciso I e § 4º do Inciso
VIII, do Art. 8º, da Resolução nº 110/2024, que

regulamenta a Lei Municipal 8.906/2023, na Câmara Municipal de Campina Grande-PB:

"Art. 8º

I -

a) Para fins da despesa constante neste inciso, o Vereador deverá apresentar nota fiscal que conste o Cadastro de Pessoa Física – CPF do Parlamentar solicitante.

(...)

VIII -

§ 1º

(...)

§ 4º Para a contratação de serviços de assessoramento jurídico, deverá ser exigida do prestador a comprovação de regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal e/ou recibo de pagamento, a fim de atestar a efetiva prestação do serviço." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

"Casa de Félix Araújo"

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 024/2025

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO À IGREJA EVANGÉLICA
CONGREGACIONAL DA LIBERDADE,
PELOS 25 ANOS DE ORGANIZAÇÃO
ECLESIASTICA.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal à Igreja Evangélica Congregacional da Liberdade pelos 25 anos de organização eclesiástica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 025/2025

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL À CAPOEIRA
CAMPINA GRANDE/PB - MAIOR
PROJETO DE CAPOEIRA NAS
ESCOLAS DO BRASIL, NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Municipal a Capoeira Campina Grande/PB - Maior Projeto de Capoeira nas Escolas do Brasil - 18 anos - desde 2007 - 106 escolas - 14.000 alunos por ano - 30 Profissionais - 11 Grupos de Capoeira, no Município de Campina Grande/PB, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 027/2025

**CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO
MUNICIPAL A ALANA CAMILLA
SANTOS GALDINO VIEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
“Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025,
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Municipal a Srª. Bacharela em Direito Alana Camilla Santos Galdino Vieira, primeira mulher a ser indicada para Conselheira do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, uma Cidadã Campinense, que orgulha Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 028/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
'ELAS', UM ACERVO DIGITAL PARA
CONCENTRAR TODAS AS
PROPOSTAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
RELACIONADAS A POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA MULHERES.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
“Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025,
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande, o 'ELAS' - Acervo Digital de Políticas Públicas para Mulheres, com o objetivo de reunir, organizar e disponibilizar todas as propostas legislativas e pautas voltadas para a promoção de direitos das mulheres.

Art. 2º O acervo digital será hospedado no site oficial da Câmara Municipal de Campina Grande e deverá conter:

I - Projetos de lei, resoluções, decretos e demais proposições legislativas relacionadas às políticas públicas para mulheres;

II - Relatórios de audiências públicas e comissões temáticas que abordem pautas sobre direitos das mulheres;

III - Normas municipais já sancionadas que tratem do tema.

Art. 3º A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com instituições de pesquisa, universidades e organizações da sociedade civil para ampliar e qualificar o acervo digital.

Art. 4º O acesso ao acervo será público e gratuito, garantindo transparência e ampla divulgação das ações legislativas voltadas para as mulheres.

Art. 5º O Poder Legislativo regulamentará, por meio de ato próprio, a operacionalização e a manutenção do acervo digital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 029/2025

DESMEMBRA AS COMISSÕES DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DO SERVIDOR PÚBLICO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIANDO AS COMISSÕES DE DIREITOS HUMANOS E MULHER; DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO E DEFESA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DO SERVIDOR PÚBLICO.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Art. 74 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. As Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividades são em número de 14 (quatorze), compostas cada uma de 03 (três) membros, com exceção da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que será composta por 05 (cinco) membros:

(...)

VI - Defesa do Consumidor, do Contribuinte e do Servidor;

VIII - Direitos Humanos e Mulher

(...)

XIV - Criança, Adolescente e Idoso;

(...)" (NR)

Parágrafo único. O desmembramento da Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, do Contribuinte e do Servidor Público e da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente em três comissões distintas – Direitos Humanos e Mulher; Criança, Adolescente e Idoso; e Defesa do Consumidor, do Contribuinte e do Servidor Público – visa otimizar a atuação legislativa, permitindo que cada área receba atenção especializada, proporcionando uma análise mais aprofundada e eficiente das políticas públicas voltadas a esses segmentos. Com isso,

busca-se garantir maior celeridade na tramitação das matérias e um debate mais focado, além de fortalecer a representatividade e o impacto das ações legislativas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 030/2025

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE
SESSÃO ESPECIAL, A SER**

**REALIZADA, ANUALMENTE, EM
ALUSÃO À SAÚDE DA MULHER -
DIA MUNDIAL DA MENOPAUSA,
CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
“Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025,
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Anualmente, no dia 18 de outubro, a Câmara
Municipal de Campina Grande/PB realizará uma
Sessão Especial em alusão à Saúde da Mulher - Dia
Mundial da Menopausa.

Parágrafo único. Se o dia 18 de outubro ocorrer em
um dia não útil, a Sessão Especial ocorrerá no
primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da
data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina
Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de
2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 035/2025

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO
EMPRESÁRIO WALDECK PACHECO
DE OLIVEIRA, POR TODA SUA
TRAJETÓRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
“Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025,
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao
Mérito Municipal ao Empresário Waldeck Pacheco
de Oliveira, por toda sua trajetória, e dá outras
providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 036/2025

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO
SUPERINTENDENTE DA STTP
(SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
E TRANSPORTES PÚBLICOS DE**

**CAMPINA GRANDE), VITOR
MATHEUS RIBEIRO FÉLIX.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a medalha de honra ao mérito municipal superintendente da STTP (Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande), Vitor Matheus Ribeiro Félix.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 039/2025

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO MUNICIPAL AO
INSTITUTO BÍBLICO BETEL
BRASILEIRO PELOS SEUS 90 ANOS
DE RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
“Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025,
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao
Mérito Municipal ao Seminário Betel Brasileiro
pelos seus 90 anos de relevantes serviços
prestados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina
Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de
2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 044/2025

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
FESTIVAL DE INVERNO DE
CAMPINA GRANDE-PB.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
“Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,

em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025,

APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal pela passagem dos 50 anos do Festival de Inverno de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 048/2025

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO GRUPO
"ARTE PRODUÇÕES", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Grupo "ARTE PRODUÇÕES", celebrando 40 (quarenta) anos de atuação empresarial no ramo do entretenimento, e fomento da economia local.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 049/2025

**CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO
MUNICIPAL AO DR. OLÍMPIO
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
“Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025,
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Municipal ao Dr. Olímpio Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Campina Grande-PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 050/2025

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO MUNICIPAL AO PASTOR**

**LUCIANO BRENO CHAVES PEREIRA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
“Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 11 de junho de 2025,
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao Pastor "Luciano Breno Chaves Pereira", em celebração aos 20 (vinte) anos coordenando o evento Cristão Evangélico denominado "Cantinho da Paz" (Cantinho da Benção), e seus relevantes serviços prestados a cidade de Campina Grande.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

**Rafael Pereira Sousa
(Rafafá)**

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 034/2025

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO MUNICIPAL AO
SENHOR JOSÉ ITAMAR SANTOS -
ITAMAR DA CONSTRUÇÃO.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande,
“Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**,
em Sessão realizada no dia 17 de junho de 2025,
APROVOU e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç ã O :

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Municipal ao senhor José Itamar Santos, também conhecido com Itamar da Construção, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Campina Grande.

Art. 2º A entrega da honraria será realizada em sessão solene, a ser previamente agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa

(Rafafá)

3º Secretário

Original Assinado



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Campina Grande

“Casa de Félix Araújo”

Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 057/2025

**CRIA A COMISSÃO DE
REPRESENTAÇÃO LEGISLATIVA
PARA O PERÍODO DE RECESSO DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE, DE 30 DE JUNHO DE 2025
A 10 DE JULHO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 26 de junho de 2025, **BAIXOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica criada a Comissão de Representação Legislativa da Câmara Municipal de Campina Grande para o período de recesso, de acordo com o Anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 26 de junho de 2025.

Saulo Messias Garcia Ribeiro

Presidente

Pr. Luciano Breno

1º Vice-Presidente

Cledson Rodrigues da Silva

(Dinho Papa-Léguas)

2º Vice-Presidente

Waléria Assunção

3ª Vice-Presidente

Saulo Noronha

1º Secretário

Jô Oliveira

2ª Secretária

Rafael Pereira Sousa
(Rafafá)
3º Secretário

Original Assinado

ANEXO ÚNICO

PRESIDENTE	SAULO GERMANO
1º SECRETÁRIO	SAULO NORONHA
INDICAÇÃO DA BANCADA DE SITUAÇÃO	CAROL GOMES
INDICAÇÃO DA BANCADA DE OPOSIÇÃO	ANDERSON PILA
INDICAÇÃO DO PRESIDENTE	LUCIANO BRENO

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

19ª LEGISLATURA
RESOLUÇÃO Nº 25, DE 22 DE OUTUBRO DE 1965

CONTATO
sap@campinagrande.pb.leg.br

ENDEREÇO
Rua Santa Clara, s/n, São José,
Campina Grande/PB